

## TRASLADO

Protocolo nº 1756/2024

Livro nº 442-N - Folha 10 / 13

### **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO SEM VALOR QUE SE FAZ POR SOLICITAÇÃO DE C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:**

**S A I B A M** quantos esta Ata Notarial virem, que aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (**11/04/2024**), neste Terceiro Tabelionato de Notas da sede da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, nesta Serventia, instalada na Avenida Madre Leônia Milito, número 1.330, Lojas 09-11, Gleba Palhano, perante mim, Carlos Henrique França, Substituto do Tabelião, que esta subscreve, recebi a solicitação verbal, do outorgante **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Higienópolis, nº 1080, na cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.993.259/0001-30, com 9 Alteração Contratual registrado sob nº20215921674 em 02/09/2021, conforme Certidão Simplificada expedida em 27/02/2024 todos da JUCEPAR, cujas cópias ficam aqui arquivadas no envelope 090, do livro 36-C neste ato, sendo representada por seus administradores, **MARCELLO DAHER CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 06/07/1980, em Londrina/PR, filho de Isaac Antonio Camargo e Elizabeth Daher Camargo, portador da CI RG nº 22222-75/SSP-MS e inscrito no CPF/MF sob nº 008.013.919-11, com endereço comercial à Avenida Ayrton Senna da Silva, 300, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná; e, **FERNANDO NAUFAL DAHER**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 25/04/1981, em Londrina/PR, filho de Charles Daher e Sylvia Pessoa Naufal Daher, portador da CI RG nº 83763965/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.145.579-51, com endereço comercial à Avenida Ayrton Senna da Silva, 300, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, Paraná; Pelos representantes foi solicitado que comparecêssemos aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (**24/05/2024**), às 14h, ao endereço localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 1055, nesta cidade de Londrina, no "Sala de Treinamento 1" do Edifício Palhano Square Garden, onde ocorreria uma reunião com início às 14h25. Reunião esta realizada com o quadro societário da empresa **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, bem como com a usufrutuária vitalícia. Foi constatado que todos os seis sócios, bem com a usufrutuária vitalícia, estavam presentes. Foi constatado, ainda, que o Sr. Diego Augusto Businhani, representante do sócio Sr. Charles Daher, compareceu na reunião, no local e hora indicados, assinou a lista de presença, recebeu todos cópia física de todos os documentos relativos a apresentação, entregou o voto escrito do Sr. Charles Daher, anexo a esta Ata, e deixou o local, não participando, voluntariamente, da reunião. Então foram apresentadas as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício iniciado em 01/01/2024 e findado em 31/03/2024, sendo entregue também a cópia física dos documentos relativos à apresentação. Também foram exibidos todos os documentos contábeis e fiscais relativos aos referidos exercícios, bem como os balancetes, os demonstrativos de resultados e gráficos analíticos. Após a referida apresentação, houve a

manifestação do contador Sr. Pedro Prando e do auditor independente Sr. Flavio Martins e, por fim, foi aberto espaço para questionamentos e diálogo entre os presentes, então, após sanar as dúvidas, o Sr. Fernando, acima qualificado, questionou se alguém teria alguma dúvida, alguma objeção e/ou ressalva à presente prestação de contas, onde não houve nenhuma demonstração de objeção e/ou ressalva. Assim, foi dada como finalizada a prestação de contas do primeiro trimestre de 2024, sendo que os 5 (cinco) sócios, Sr. Roberto Daher, Sr. Renato Chible Daher, Sra. Barbara Daher Belinati, Sra. Solange Daher Abujamra e Sra. Elizabeth Daher Camargo (representada pelo Sr. Renato Chible Daher), bem como a usufrutuária vitalícia Sra. Jandyra Daher, deram a prestação de contas como dada e aprovada sem ressalvas, e o Sr. Charles Daher (representado pelo Sr. Diego Augusto Businhani), fez seu voto por escrito, sendo: “Com relação aos documentos encaminhados, não constou em nenhum balancete, demonstrativos de lucros ou prejuízos, demonstração de resultado ou patrimônio líquido relativos ao 1º trimestre de 2024, a existência do fundo de saúde em favor de Jandyra Daher no valor de R\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme estabelecido em contrato social e reuniões de sócios anteriores, razão pela qual proponho a suspensão da presente assembleia até que sejam corrigidas essas informações nos documentos apresentados. Caso não seja aceita a proposição de suspensão da assembleia para correção dos documentos (balancetes e demonstrativos), para identificar e comprovar a existência do fundo de saúde de Jandyra Daher no valor de R\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), me oponho a aprovação das contas, balancetes e demonstrativos apresentados pelos administradores não sócios, pois contrário ao contrato social.”, conforme anexo Pelo Sr. Fernando foi dada como encerrada a reunião às 15h13, declarando o resultado como aprovado pela maioria. Após estas constatações foi requerido o encerramento e a lavratura desta ata notarial. Lavro a presente ata notarial e certifico com fé pública a veracidade do acima relatado para todos os fins de direito, em especial os do artigo 215 do Código Civil, segundo o qual a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena. Nos termos do artigo 384 do Novo Código de Processo Civil o documento público faz prova não só de sua formação, mas também dos fatos que o tabelião declarar que ocorreram em sua presença. Finalmente, por força do art. 19 da Constituição Federal é defeso à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos. Atuo conforme a competência que me atribuem os artigos 6º, III e 7º, III da Lei nº 8.935/94. **ANEXOS:**



+55 43 3323-2019  
contato@daher.adm.br  
www.daher.adm.br  
Av. Ayrton Senna da Silva, 1065  
sala 1706 / Londrina - PR

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**Lista de Presença:**

Nome	Recebimento Edição nº 02/2024	Recebimento Relatório Auditoria Independente
<i>Adriano Rundo Junior</i>		
<i>GABRIEL B. BARBATI</i>		
<i>Flávio Marques</i>		
<i>Harold Martins Filho</i>		
<i>Sergio Daher Akel Junior</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Roberto Daher</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Barbara Daher Belinati</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Carlos Henrique Sadoca</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>P.P. Charles Daher</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Dr. Diego Augusto Businhari</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>RENATO CHIRLE DAHER</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>R.P. ELISABETH DAHER CAMARGO</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>RENATO VALENTINI DANON</i>		
<i>Janderson Daher</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>



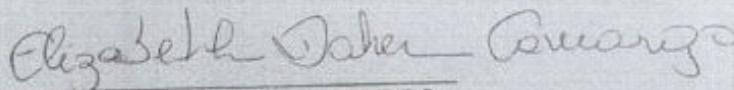
## PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Outorgante:** ELIZABETH DAHER CAMARGO, brasileira, casada, Professora, portadora da CIRG nº. 13031720 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 044.207.409-30, residente à Rua Acalifas, nº. 697, Apto. 1.101, Bairro Carandá Bosque, CEP: 79032-390, em Campo Grande/MS.

**Outorgado:** RENATO CHIBLE DAHER, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.216.885-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 463.599.239-04, residente na Rua Piauí, nº 835, APTO 801, Centro, Londrina, Paraná.

**Poderes:** O Outorgante confere todos os poderes ao Outorgado, para que o represente na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 79.993.259/0001-30) referente ao 1º Trimestre do Exercício de 2024, seguida dos seguintes documentos: **(a)** Balanço Patrimonial; **(b)** Balancete Contábil; **(c)** Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados; **(d)** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e **(e)** Demonstrativo de Resultados, todos provenientes do 1º (primeiro) trimestre do exercício de 2024 (1/T/2024).

Londrina, 24 de maio de 2024

  
ELIZABETH DAHER CAMARGO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: **CHARLES DAHER**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 801.171 SSP/PR e CPF nº 305.480.209-49, com endereço na Av. Higienópolis, 1080, em Londrina/PR.

Outorgado: **DIEGO AUGUSTO BUSINHANI**, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, portador do RG nº 7.775.387-7 SSP/PR e CPF nº 041.087.829-41, com endereço na Rua Massatoshi Hondem, 627, em Ibiporã/PR.

**Poderes:** Com os fins específicos para **registrar meu voto, por escrito ou de forma verbal** perante a "**Assembléia Geral Ordinária para Prestação de Contas**" da C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.993.259/0001-30, com escritório à Av. Ayrton Senna da Silva nº. 1.055, Sala 1706, em Londrina/PR, CEP: 86050-460, a ser realizada em data de 24/05/2024 (sexta-feira), às 14:00h, na Av. Ayrton Senna da Silva nº 1.055, Sala de treinamento 1, em Londrina/PR.

Londrina, 24 de Maio de 2024.



**Charles Daher**

Assunto: Voto escrito na Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas da C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda. realizada em 24 de maio de 2024.

A assembleia geral ordinária de prestação de contas realizada nesta data tem como única pauta e ordem do dia a apresentação de contas na forma mercantil referente ao 1º trimestre de 2024, com apresentação de todos os documentos contábeis e fiscais dos exercícios, bem como balancetes e demonstrativos de resultados, conforme documento de convocação encaminhado anteriormente aos sócios.

Primeiramente, informo que meu voto escrito se deve a problemas de saúde que me impedem de fazer presente. De toda forma, caso não aceitem o voto escrito, constituirei um procurador para que vote exatamente conforme indicado neste documento.

Com relação aos documentos encaminhados, não constou em nenhum balancete, demonstrativos de lucros ou prejuízos, demonstração de resultados ou patrimônio líquido relativos ao 1º trimestre de 2024, a existência do fundo de saúde em favor de Jandyra Daher no valor de R\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme estabelecido em contrato social e reuniões de sócios anteriores, razão pela qual proponho a suspensão da presente assembleia até que sejam corrigidas e incluídas essas informações nos documentos apresentados.

Caso não seja aceita a proposição de suspensão da assembleia para correção dos documentos (balancetes e demonstrativos), para identificar e comprovar a existência do fundo de saúde de Jandyra Daher no valor de R\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), me oponho a aprovação das contas, balancetes e demonstrativos apresentados pelos administradores não sócios, pois contrário ao contrato social.

Também manifesto minha opinião de que nenhum outro assunto poderá ser tratado, deliberado ou aprovado na presente reunião, pois a assembleia convocada é exclusiva para os assuntos acima mencionados, ficando sem efeito qualquer aprovação de assunto ou tema que não esteja no escopo dessa reunião, sob pena de nulidade absoluta do ato.

Por último, manifesto que seja disponibilizado no site da empresa a íntegra do áudio e vídeo da presente assembleia e respectivos documentos que foram apresentados na ocasião, sob pena de ocultação de informações e violação da boa-fé.

Charles Daher

recebido em  
24/05/24  
início de sessão

## TRASLADO

Protocolo nº **1756/2024**

Livro nº **442-N** - Folha **13 / 13**

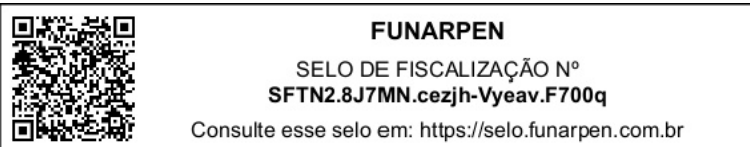
E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta escritura que depois de lida perante as partes foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente a outorgaram e assinam, tudo perante mim, \_\_\_\_\_ Carlos Henrique França, Substituto do Tabelião que a fiz digitar, subscrevo e assino. Londrina-PR, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro **(29/05/2024)** - Custas desta: R\$ 349,02 ou 1.440,00 VRC - FUNREJUS recolhido: R\$ 99,73, em data de 29/05/2024, Guia nº 14000000010476303 - Valor: R\$ 99,73 - Folhas Adicionais: R\$ 49,86 - Distribuidor: R\$ 6,69 - ISSQN: R\$ 7,98 - FUNDEP: R\$ 19,97 - Selo: R\$ 22,00. Protocolado sob nº **1756/2024** (a.a) (Representante) MARCELLO DAHER CAMARGO; (Representante) FERNANDO NAUFAL DAHER. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ Verdade.  
Londrina-PR, 29 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:  
TIAGO VILA GUIMARAES  
CPF: 351.020.178-70  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 29/05/2024 16:03:46 -03:00



\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique França  
Substituto do Tabelião



Esse documento foi assinado por TIAGO VILA GUIMARAES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 9GRT6-FQEBA-TVFLG-5ZUTB





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9GRT6-FQEBA-TVFLG-5ZUTB

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ TIAGO VILA GUIMARAES (CPF 351.020.178-70) em 29/05/2024 16:03

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9GRT6-FQEBA-TVFLG-5ZUTB>